

Agencia Reguladora de Energia e Saneamento Básico de Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA Sr. Tiago Mohamed Monteiro Conselheiro Presidente Av. Treze de Maio nº 23, 23° andar, Centro Rio de Janeiro - RJ 20031-902

#### Assunto:

Contribuição Petrobras para a Consulta Pública 01/2021 – Metodologia de Cálculo da TUSD e da TUSD-E

### Referência:

Consulta Pública AGENERSA 01/2021 Processo Regulatório nº SEI-220007/002145/2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Petrobras envia sugestões para a Consulta Pública em referência, conforme a seguir:

- Na Seção "Das etapas iniciais do processo", item 2, a indicação de que o fornecedor tem atuação mista como "transportador" e "comercializador" pode limitar a possibilidade de expansão do Mercado Livre ao restringir a atividade de carregamento ao Comercializador, impedindo que o Agente Livre seja o responsável pela contratação do Serviço de Transporte. Tal interpretação iria de encontro ao novo desenho de mercado que está sendo estruturado a nível nacional, cuja a principal característica é a criação de um ponto virtual de negociação (PVN) onde os agentes podem transacionar Gás Natural de todas as origens, bem como o estabelecimento do sistema de transporte por entradas e saídas, sendo que as capacidades podem ser contratadas por qualquer Carregador, seja ele um Produtor, uma Distribuidora, um Usuário Livre ou até mesmo um Comercializador.
- Na fórmula da TUSD, item 3.1, há necessidade de detalhar a composição do que será classificado como
  "GAT" (Total de Gastos da atividade comercial estimados para o ciclo revisional), usado para calcular a
  Parcela Dedutível (PD), com a indicação dos gastos que podem estar inseridos nesta rubrica, incluindo,
  mas não se limitando a: despesas com publicidade, propaganda, relações públicas, despesas comerciais,
  comunicação e marketing, etc.



- Sobre o item 4.2, que define a TUSD-E para clientes atendidos por gasodutos dedicados construídos pela Concessionária, temos as seguintes considerações:
  - 1. O "OPEX médio" deveria ser substituído por "OPEX específico do gasoduto dedicado", que deve levar em consideração apenas os custos relacionados à operação e manutenção do Gasoduto Dedicado ao atendimento do Agente Livre. Uma maneira de calcular seria através da fórmula a seguir:

OPEX específico do gasoduto dedicado = (Extensão do Gasoduto Dedicado em Km/ Extensão Total da Rede de Distribuição em Km) \* OPEX <sup>Conces</sup>

#### Sendo:

*OPEX* <sup>Conces</sup> = OPEX da Concessionária excluindo itens relativos ao custo de comercialização, publicidade e propaganda

- 2. O "O&M médio" deveria ser substituído por "CAPEX específico do gasoduto dedicado" e deve ser calculado levando-se em consideração apenas o investimento no Gasoduto Dedicado;
- 3. A remuneração do "O&M médio" (ou "CAPEX específico do gasoduto dedicado") deveria ser obtida com a utilização da metodologia de Fluxo de Caixa descontado (Valor Presente Líquido igual a 0 para uma Taxa de Retorno de investimento pré-definida) que considerasse depreciações, amortizações e outras linhas que fazem parte do negócio, respeitando a variação desses valores ao longo do tempo. A fórmula utilizada na Minuta cria uma perpetuidade mesmo para ativos já totalmente depreciados, como os Gasodutos Dedicados da maioria das UTEs do Estado do Rio de Janeiro; e
- 4. Desse modo, sugerimos a seguinte fórmula para obtenção da TUSD-E:

TUSD-E = OPEX específico do gasoduto dedicado + CAPEX específico do gasoduto dedicado

 No item 4.3, na TUSD-E para clientes atendidos por gasoduto dedicado construídos pelo Agente Livre, o "OPEX médio" deveria ser substituído por "OPEX específico do gasoduto dedicado". A fórmula deveria então ser:

TUSD-E = OPEX específico do gasoduto dedicado



Por fim, a Petrobras solicita que qualquer comunicação referente ao presente processo seja encaminhada para o endereço eletrônico <u>reg.rel.ext@petrobras.com.br</u>

Sem mais para o momento, a Petrobras agradece a atenção e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Dean William Carmeis Gerência de Assuntos Regulatórios e Relacionamento Externo Integração de Negócios e Participações Diretoria de Refino e Gás Natural

# Contribuição Petrobras - CP 01/2021 - TUSD e TUSD-E

**De :** Dean William Moraes Carmeis seg, 03 de mai de 2021 18:08

<dean@petrobras.com.br>

**Assunto :** Contribuição Petrobras - CP 01/2021 - TUSD e

TUSD-E

Para: consultapublica@agenersa.rj.gov.br

Prezados, boa tarde.

Segue a contribuição da Petrobras para esta Consulta Pública. Por favor, se possível, solicito confirmação de recebimento. Cordialmente,

## **Dean William Carmeis**

Assuntos Regulatórios e Relacionamento Externo Diretoria de Refino e Gás Natural (21)2166-0186

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

The sender of this message is responsible for its content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the publication, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to Petrobras System internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions.

El emisor de este mensaje es responsable por su contenido y direccionamiento. Cabe al destinatario darle el tratamiento adecuado. Sin la debida autorización, su divulgación, reproducción, distribución o cualquier otra acción no conforme a las normas internas del Sistema Petrobras están prohibidas y serán pasibles de sanción disciplinaria, civil y penal.



CP 01\_2021 - Contribuição Petrobras.pdf